

ACORDO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Por este acordo entre os abaixo assinados, de um lado a **Associação Palas Athena do Brasil** – declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal – com sede à Alameda Lorena, 355, Jardim Paulista, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, de ora em diante denominada **PALAS ATHENA** e, de outro lado o **ALUNO**:

1. Pelo presente instrumento a **PALAS ATHENA** se responsabiliza por ministrar ensino ao **ALUNO**, por meio de aulas e demais atividades curriculares, conforme abaixo combinado:
2. As aulas serão ministradas nas dependências da sede da Palas Athena ou, quando necessário, em outro local de nossa responsabilidade, conforme descritivo do curso.
3. A matrícula será efetivada mediante assinatura do presente Acordo de Adesão e o pagamento da primeira mensalidade.
4. O valor do curso poderá ser pago da seguinte maneira:
 - 4.1. Nos **cartões de crédito** Visa, MasterCard, American Express, Diners ou Elo. À vista ou parcelado, em até 10 vezes
 - 4.1.1. As parcelas mínimas serão no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou de acordo com o estabelecido na programação do curso.
 - 4.2. Via **boleto bancário**. 1ª mensalidade à vista no ato da inscrição/matrícula e demais parcelas via boleto com vencimento no 5º dia útil de cada mês.
 - 4.2.1. Os boletos bancários serão enviados para o endereço informado pelo aluno, sendo emitidos pelo sistema do banco conveniado e deverão ser quitados diretamente na rede bancária.
 - 4.2.2. **Alunos que tenham optado em seu banco pelo sistema de Débito Direto Autorizado (DDA) são inteiramente responsáveis pelo pagamento dos boletos.** Nesse caso, a PALAS ATHENA não tem poderes para modificar essa opção do aluno ou redirecionar o boleto para o seu endereço.
 - 4.2.3. Na hipótese de o aluno não receber o boleto bancário até a data de vencimento, deverá efetuar o pagamento na Recepção da PALAS ATHENA. **A falta de recebimento do boleto não será considerada escusa para o não pagamento**
 - 4.2.4. Em caso de **atraso no pagamento**, o valor devido será acrescido de **2% de multa ao mês e juros de mora de 0,0333% ao dia**. Não serão aceitos pagamentos de boletos na Recepção.
 - 4.3. A quitação de parcela posterior não isenta o ALUNO do pagamento de parcelas anteriores vencidas e não quitadas.
5. O presente acordo de adesão vincula as partes para o período de duração do curso/atividade e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - 5.1. **Solicitação de desistência pelo ALUNO:** deverá ser feita por escrito, para o e-mail cancelamento@palasathena.org.br ou na Recepção da Palas Athena através de formulário próprio.
 - 5.1.1. Desistência de 5 a 2 dias úteis antes do início do curso: A PALAS ATHENA devolverá o valor pago. Valores pagos via cartão de crédito serão cancelados pela operadora no prazo de até 10 dias úteis, dependendo do fechamento da fatura do cliente. O estorno poderá estar disponível na primeira ou na segunda fatura subsequente;
 - 5.1.2. Desistência na véspera ou no dia de início do curso: A PALAS ATHENA devolverá os valores já pagos, exceto 50% do valor da primeira parcela, a título de multa, uma vez que a desistência inviabiliza o aproveitamento da vaga pelos interessados na lista de espera.
 - 5.1.3. Desistência após o início do curso: haverá devolução dos valores pagos, deduzindo-se R\$ 90,00 (noventa reais) por aula já assistida.
 - 5.2. É facultada à PALAS ATHENA a rescisão do presente acordo, por motivos justificáveis, antes do início do curso, hipótese em que será restituído ao aluno o valor integral pago. Valores que tenham sido pagos via cartão de crédito serão

cancelados pela operadora no prazo de até 10 dias uteis, dependendo do fechamento da fatura do cliente. O estorno poderá estar disponível na primeira ou na segunda fatura subsequente.

6. É de inteira responsabilidade da PALAS ATHENA o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, fixação de grade e carga horária e designação dos professores.
7. É de inteira responsabilidade do ALUNO informar qualquer alteração cadastral que ocorrer durante a vigência deste acordo.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o **ACORDO**, em duas vias de igual teor.

ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL – Centro de Estudos Filosóficos

ALAMEDA LORENA, 355 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - CEP 01424-001 - FONE: (11) 3266-6188 - SITE: www.palasathena.org.br
DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL DE SÃO PAULO, LEI 15.435 DE 31/10/78 E LEI 36.397 DE 13/09/96 • MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, SP,
LEI 559/82 DE 29/11/82 • ESTADUAL DE SÃO PAULO, LEI 2.808 DE 23/04/81 • FEDERAL, LEI 92.343 DE 28/01/86 • CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS - CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - 28/12/95 - Nº 28996.021828/94-36 • REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 28/12/95 - Nº 217.444/74